



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**PARECER CONJUNTO N°27/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AO PROJETO DE LEI N° 14/2022**

**RELATÓRIO**

Parecer Conjunto sobre o Projeto de Lei nº14/2022 de 31 de Agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal de Ipaporanga que: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de IPAPORANGA para o Exercício Financeiro de 2023, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais e dá outras providências. LOA (Lei Orçamentária Anual).

Trata-se o presente Projeto de Lei da proposta orçamentaria da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ipaporanga com recursos alocados em conformidade com os objetivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando prioridade aos programas voltados para o desenvolvimento social.

A LOA tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas que foram priorizadas no PPA.

A Proposta Orçamentária ora submetida está consubstanciada dos seguintes anexos:

1. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
2. Receita segundo as categorias econômicas;
3. Quadro do programa de trabalho;
4. Quadro da natureza de despesa segundo as categorias econômicas;
5. Demonstrativos de funções, subfunções e programas projeto e atividades;
6. Demonstrativos de funções, subfunções e programas por vínculos de recursos;
7. Demonstrativos de despesa por órgãos e funções;
8. Detalhamento da despesa;
9. Orçamento fiscal, de Seguridade Social e consolidada.

A presente Proposta Orçamentária busca reconhecer as importantes linhas de condução da Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

procurando valorizar a ação do planejamento na Gestão Fiscal com o firme propósito de recondução e perseverança do equilíbrio das contas públicas, especialmente nos rigorosos critérios para estimativa da receita e na fixação qualificada da despesa.

Assim, entendemos que a matéria merece o apoio desta edilidade, sendo as referidas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle, opinam *favoráveis* à tramitação do Projeto de Lei sob análise.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

*Francisco Antonio Melo Bonfim*  
Vereador: FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM  
Presidente da Comissão

*Francisco Moacir Bezerra*  
Vereador: FRANCISCO MOACIR BEZERRA  
Vice-Presidente/Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

*Manoel Alves de Oliveira*  
Vereador: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

*Manoel Santana Vieira*  
Vereador: MANOEL SANTANA VIEIRA  
Vice-Presidente/Relator

PARECER Nº <i>27/2022</i>
APROVADO <i>28/09/2022</i>
POR <i>SETE</i> VOTOS A <i>ZERO</i>
<i>Manoel</i>
PRESIDENTE
<i>Paula</i>
1º SECRETÁRIO

A Senhora  
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.